



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1273 DE 06 DE MARÇO DE 2018,

“Dá Denominação á Logradouro Público.”

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada “**Fatima Lavinas Lago**”, a rua que se inicia na Estrada do Barro Vermelho, nº 1610, e termina na Estrada do Barro Vermelho, nº 2.150, em Morro Azul – 3º Distrito.

Parágrafo Único – Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 dias da publicação desta Lei, confeccionar e afixar a placa denominativa e notificar as empresas prestadoras de serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Ver. Gilda de Souza Gil.

Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de março de 2018.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 2103

Publicado em 16 / 03 / 2018